O que é o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Ciências da Computação (BCC)?

R.: É uma **atividade obrigatória**, com **regulamento próprio**, que consiste de trabalho final de graduação, abordando temas relacionados às linhas de pesquisa da área de ciência da computação.

Quais os objetivos do TCC?

R.: O objetivo geral do TCC é possibilitar ao acadêmico o desenvolvimento de sua capacidade intelectual, científica e criativa.

Os objetivos específicos são: dinamizar as atividades de ensino-aprendizagem; permitir que o acadêmico possa integrar teoria e prática, consolidando a sua formação intelectual e profissional; proporcionar ao acadêmico a oportunidade de realizar experiências de pesquisa e extensão universitária.

Como é desenvolvido o TCC?

R.: É desenvolvido individualmente pelo acadêmico, sob a orientação de um professor lotado no DSC. Sua elaboração inicia na disciplina de TCC I, com o desenvolvimento e aprovação da proposta, e finaliza na disciplina de TCC II, com a aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, através do desenvolvimento do trabalho de pesquisa proposto na disciplina de TCC I.

Qual a carga horária do TCC?

R.: A carga horária total do TCC é de 24 (vinte e quatro) créditos acadêmicos, sendo 4 (quatro) créditos da disciplina de TCC I e 20 (vinte) créditos da disciplina de TCC II.

Na disciplina de TCC I, a freqüência obedece às normas gerais aplicadas a qualquer disciplina da grade curricular. Na disciplina de TCC II, a freqüência é controlada pelo professor orientador e pelo coordenador, de acordo com o disposto no regulamento de TCC.

Como está organizada a disciplina de TCC I?

R.: Tem 5 (cinco) etapas:

- 1^a) **aulas presenciais**, nas quais o professor da disciplina fornece orientações e diretrizes para definição do tema do TCC, para escolha do orientador e para elaboração da proposta de TCC;
- 2^a) **elaboração da proposta** sob supervisão do orientador;
- 3ª) entrega da proposta de TCC, conforme cronograma estabelecido no início do semestre:
- 4^a) avaliação da proposta efetuada por uma banca examinadora;
- 5^a) **encaminhamento das propostas aprovadas** ao coordenador de TCC, pelo professor da disciplina de TCC I.

Como é a avaliação da disciplina de TCC I?

R.: A avaliação é feita através de notas atribuídas às atividades curriculares e da aprovação da proposta de TCC, seguindo as normas gerais aplicadas a qualquer disciplina da grade curricular.

Qual o número de componentes da banca examinadora da proposta de TCC? Como a banca é definida?

R.: O número de componentes da banca examinadora é igual a 3 (três), sendo composta pelo professor da disciplina de TCC I, pelo coordenador de TCC e por um professor indicado pela Câmara de Pesquisa do DSC.

Uma vez aprovada uma proposta de TCC, quais são as situações possíveis? O que fazer?

R.: São três:

- 1^a) o acadêmico faz a disciplina de TCC II no semestre subseqüente à disciplina de TCC I e não altera a proposta (mesma proposta, mesmo orientador): **OK**;
- 2ª) o acadêmico faz a disciplina de TCC II no semestre subseqüente à disciplina de TCC I e altera a proposta (outra proposta, outro orientador): **submeter a proposta para avaliação**, conforme cronograma estabelecido pelo coordenador de TCC;
- 3ª) o acadêmico não faz a disciplina de TCC II no semestre subsequente à disciplina de TCC I: **submeter sua proposta para avaliação**, conforme cronograma estabelecido pelo coordenador de TCC (mesma proposta, mesmo/outro orientador; outra proposta, mesmo/outro orientador).

A avaliação da proposta durante a disciplina de TCC II é feita pelo coordenador de TCC, pelo professor da disciplina de TCC I e por um professor indicado pela Câmara de Pesquisa do DSC.

Se a proposta não for aprovada, o acadêmico é reprovado na disciplina de TCC II.

Os casos omissos são resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciências da Computação, ouvidas as partes envolvidas.

Como está organizada a disciplina de TCC II?

R.: Tem 6 (seis) etapas:

- 1^a) **aulas presenciais**, nas quais o coordenador de TCC acompanha o desenvolvimento dos trabalhos:
- 2^a) desenvolvimento das atividades descritas no projeto aprovado;
- 3ª) **entrega dos relatórios quinzenais** descrevendo o andamento dos trabalhos, conforme cronograma estabelecido no início do semestre;
- 4ª) **entrega** de 3 (três) exemplares **da monografia** ao orientador, conforme cronograma estabelecido no início do semestre;
- 5^a) apresentação pública do TCC;
- 6^a) entrega dos volumes finais pelo acadêmico ao coordenador de TCC.

Como é a avaliação da disciplina de TCC II?

R.: A avaliação é expressa numa única nota, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado aprovado o acadêmico que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), decorrente da apreciação dos seguintes itens: avaliação do orientador; avaliação dos membros da banca examinadora com relação à monografia, que deve ser entregue antes da apresentação pública; avaliação da banca examinadora com relação à apresentação pública (defesa e implementação); avaliação do coordenador de TCC.

Qual o número de componentes da banca examinadora do TCC? Como a banca é definida?

R.: O número de componentes da banca examinadora é igual a 3 (três), sendo composta pelo **orientador** do TCC, pelo **professor avaliador da proposta de TCC** e por mais um **professor aprovado pelo coordenador** de TCC.

Quais as atribuições do coordenador de TCC?

- R.: Compete ao coordenador de TCC:
- I coordenar e agilizar o intercâmbio entre entidades, empresas ou setores da FURB, visando a facilitar ao acadêmico oportunidades para o desenvolvimento dos TCCs;
- II administrar e supervisionar, de forma global, a elaboração dos TCCs, de acordo com o regulamento do TCC;
- III ser responsável pela disciplina de TCC II;
- IV disponibilizar o regulamento do TCC aos acadêmicos e aos professores orientadores de TCC;
- V estabelecer e tornar público, a cada início de semestre, o cronograma de atividades para a disciplina TCC II;
- VI encaminhar à Chefia do Departamento, a cada início de semestre, os nomes dos professores indicados para atividades de orientação de TCC com sua respectiva carga horária:
- VII manter contato com os professores orientadores do TCC, informando-os sobre a estrutura, metodologia e apresentação do mesmo, visando ao aprimoramento e à solução de problemas relativos ao seu desenvolvimento e ao acompanhamento da execução dos TCCs;
- VIII coordenar as apresentações dos TCCs;
- IX aprovar e convocar os membros da banca examinadora;
- X determinar a forma de entrega dos TCCs aos membros da banca examinadora;
- XI receber os termos de avaliação do TCC emitidos pela banca examinadora;
- XII apresentar à Divisão de Registro Acadêmico da FURB, ao final de cada semestre, as notas atribuídas aos acadêmicos;
- XIII manter arquivo atualizado com um exemplar de todos os TCCs aprovados;
- XIV apresentar relatório, no final de cada semestre, ao Colegiado do Curso;
- XV participar da avaliação final do TCC.

OBSERVAÇÃO: O coordenador de TCC deve ser um professor do quadro lotado no DSC.

Quais as atribuições do orientador de TCC?

- **R.:** Compete ao orientador:
- I encaminhar, ao coordenador de TCC, declaração de aceitação de orientação do trabalho do acadêmico;
- II submeter o projeto do TCC à análise dos Comitês de Ética da FURB, quando o tema o exigir;
- III estabelecer e cumprir o horário de atendimento aos acadêmicos nas dependências da FURB;
- IV orientar o acadêmico e acompanhar o trabalho em todas as suas etapas, desde a escolha do tema e elaboração da proposta até a entrega dos volumes finais;
- V contatar com o coordenador de TCC para solucionar possíveis dificuldades que ocorrerem no desenvolvimento do trabalho;
- VI receber 3 (três) exemplares do TCC do acadêmico, nas datas estipuladas no cronograma de atividades da disciplina de TCC II, encaminhando-as ao coordenador;
- VII participar como presidente da banca examinadora, encaminhando o resultado final da avaliação ao coordenador de TCC, no prazo máximo de 1 (um) dia após a sua realização, acompanhado das avaliações dos membros da banca;
- VIII estar disponível para participar de, no mínimo, mais 2 (duas) outras bancas examinadoras para cada orientando;
- IX certificar-se se na versão final do TCC todas as recomendações propostas pela banca examinadora foram realizadas, como condição para registro da nota.

OBSERVAÇÕES:

O orientador deve ser um professor do lotado no DSC e deve ministrar, no mínimo, 1 (uma) disciplina no semestre na FURB.

A carga horária do professor orientador é de 50 minutos (uma hora-aula) por orientando matriculado na disciplina de TCC II e o número máximo de trabalhos por orientador é de 6 (seis).

Os professores orientadores somente são remunerados a partir da disciplina de TCC II.

Quais as atribuições do acadêmico?

- **R.:** Compete ao acadêmico:
- I escolher o professor orientador;
- II apresentar a proposta, atendendo ao disposto no regulamento do TCC;
- III desenvolver o plano de trabalho definido na proposta, sob a supervisão do professor orientador, de acordo com o estabelecido no regulamento do TCC;
- IV participar das reuniões e outras atividades para as quais for convocado pelo professor orientador, pelo professor da disciplina de TCC I ou pelo coordenador de TCC;
- V respeitar o cronograma de trabalho, de acordo com o plano aprovado;
- VI cumprir o horário de atendimento estabelecido com o professor orientador;
- VII redigir a monografia;
- VIII entregar 3 (três) exemplares do TCC ao orientador, até a data pré-estabelecida pelo mesmo, atendendo ao cronograma definido pelo coordenador;
- IX apresentar publicamente o trabalho desenvolvido perante a banca examinadora;
- X encaminhar a versão final do TCC ao coordenador, devidamente assinada pela banca examinadora, no prazo de uma semana após a defesa;
- XI cumprir as normas do regulamento de TCC.

OBSERVAÇÕES:

O acadêmico deve estruturar e apresentar o TCC (proposta e monografia) seguindo as Normas Técnicas e a Metodologia do Trabalho Acadêmico adotadas pela FURB, as quais devem estar em conformidade com o que estabelece a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O acadêmico deve **primar pela autenticidade da autoria** do seu TCC e pela veracidade técnico-científica dos dados, cuja falsificação é passível de sanções administrativas e legais.

Outras informações: No Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Ciências da Computação – Bacharelado (BCC)